



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5401

Publicação Diária

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPIO DE
LONDRINA:75
77147700017
0

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:7577147
7000170
Dados: 2025.01.29
17:25:15 -03'00'

DECRETO Nº 77 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.009.007157/2025-71.

DECRETA:

ART. 1º DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO

b) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 10.004/06, artigo 2º, § 1º e Lei nº 11.346/11 Art. 2º, § 3º.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro - Secretário Municipal de Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO

Servidor Funcao	Documento Numero Sei	Data Vigência	Cargo-Classe
154040 BEATRIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA TGPB01 ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	Disp. admin 2916 (14871856) 19.008.003702/2025-80	08/01/2025	TECNICO DE GESTAO PUBLICA B
153840 ANDRE SHINDYCHEN TGPB01 ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	Disp. admin 2916 (14871856) 19.008.003702/2025-80	30/12/2024	TECNICO DE GESTAO PUBLICA B
162884 JULIANA GUMARAES CORNELIO RODRIGUE TGPA01 ASSISTENCIA DE GESTAO	Disp. admin 2916 (14871856) 19.008.003702/2025-80	30/12/2024	TECNICO DE GESTAO PUBLICA A
183252 GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIER TGPB01 ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO	Disp. admin 2916 (14871856) 19.008.003702/2025-80	30/12/2024	TECNICO DE GESTAO PUBLICA B

DECRETO Nº 86 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 238.050,00 (duzentos e trinta e oito mil e cinquenta reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.3.50.43	303	60.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.71.70	303	71.250,00
42010.10.302.0016.6.027	4.4.71.70	303	104.255,00
42010.10.303.0016.6.029	3.1.71.70	303	205,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.71.70	303	1.992,00
42010.10.303.0016.6.029	4.4.71.70	303	348,00
TOTAL			238.050,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	205,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	303	2.340,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	303	235.505,00
TOTAL			238.050,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 87 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 861.091,28 (oitocentos e sessenta e um mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	107	Janeiro	2.205.000,00	861.091,28	3.066.091,28
Total				2.205.000,00	861.091,28	3.066.091,28

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	107	Dezembro	2.265.000,00	861.091,28	1.403.908,72
Total				2.265.000,00	861.091,28	1.403.908,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 88 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
14	Pagamento das operações especiais - Indenizações, restituições e PASEP	2025	100%	5.000,00	100%	24.589,92

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 726.541,28 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	113.988,33
50010.15.451.0022.2.061	4.4.90.52	8501	295,92
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	053	18.702,25
50010.18.452.0021.2.066	3.3.90.39	511	573.964,86
50010.28.846.0000.0.014	3.3.90.93	8080	19.589,92
TOTAL			726.541,28

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 726.541,28 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	20	53	Janeiro	1.000,00	18.702,25	19.702,25